LEI Nº 2253, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

REVOGA A LEI 1748/1996 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO PUBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, AO SALÃO DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1748/1996, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno público, pertencente ao patrimônio do Município do Cabo de Santo Agostinho, ao Salão do Reino das Testemunhas de Jeová, o lote 12 AB, com área de 360m², localizado na quadra 12, equipamento urbano, do Loteamento Praia de Gaibu.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior volta ao patrimônio do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Agosto de 2005.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal